

PARECER Nº 211/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 466/09.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, "dispõe sobre a implantação do Selo de Qualidade do Atendimento ao Idoso no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências". Nesse sentido, dispõe a propositura que o referido selo será conferido anualmente pelo Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, a empresas e entidades estabelecidas no Município de São Paulo, que atendam idosos nas modalidades asilar e não asilar, englobando casas de repouso, asilos, centros de convivência, associações, casas-lares, oficinas abrigadas e congêneres, destinando-se a avaliar a qualidade dos serviços prestados pelas entidades e empresas mencionadas, devendo a sua concessão levar em consideração as condições de segurança, higiene e saúde do local, bem como o desenvolvimento de atividades físicas, laborais, recreativas, culturais, psicológicas e associativas.

Conforme justificativa, a iniciativa busca incentivar a prestação de serviços com qualidade por parte das empresas e entidades que lidam com uma parcela da população paulistana que necessita de cuidados especiais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

A presente propositura demonstra-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31/03/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

José Américo – PT - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Carlos Apolinário - DEM

Francisco Chagas - PT

Ricardo Teixeira - PSDB

Penna - PV